

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia – Hortoprev, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hortoprev, sendo eles: Eiddy Cristina Assunção indicada pela Secretaria de Administração, Jessica Guimarães Alves indicada pelo Executivo Municipal, Joaquim Bitoio Bulhões Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia e Milton Vianna Pinto, indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Hortolândia, Renato Valero de Alencar indicado pela Câmara Municipal de Hortolândia, Roberta Albuquerque do Carmo Presidente do Conselho Fiscal. Presentes ainda o Sr. Agnaldo Messias Rodrigues Diretor Financeiro do Hortoprev, Alcir Furtado Pesse, Diretor de Benefícios, Antonio Agnelo Bonadio Diretor Superintendente do Hortoprev e com a presença de Leonardo Dell Antonio Facchini, Economista, Membro do Comitê de Investimento do Hortoprev, Rafael Turola Piovezan advogado do Instituto, Carlos Alberto da Silva representante do corpo jurídico da Câmara Municipal de Hortolândia e Paulo Ernesto Rahal Gianini representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Hortolândia. A reunião tratará da pauta a seguir: 1) Providências quanto aos investimentos do Instituto. O Sr Leonardo Dell Antonio Facchini, inicia a reunião informando que iniciou solicitação de documentação para credenciamento das instituições financeiras que o Instituto possui recursos aplicados, a fim de atualizar os dados e documentos dos fundos adequadamente, iniciando os processos pelas aplicações no banco Itaú. Durante esse processo, verificou-se que não é possível precisar a composição da carteira do Fundo Itau, já que possui muitos fundos aplicados dentro do fundo ITAU FOF RPI IBOVESPA ATIVO FICFI, não possibilitando assim o controle adequado dos ativos que compõem de tal fundo e seu enquadramento, e em complemento, verificou que o banco Itaú possui à época certidão positiva de débitos trabalhistas, fato que impediu o credenciamento do respectivo banco no instituto. Além deste, o Comitê de Investimentos notou que o fundo do Banco do Brasil BB AÇÕES CONSUMO FICFI apresentou um rendimento aquém dos demais fundos de ações aplicados nos últimos meses dado seu nível de risco, não se mostrando eficiente como deveria. Diante disso, a proposta do Comitê de Investimentos do Instituto é o resgate destes fundos citados acima e em contrapartida investir em fundo com melhor distribuição de rentabilidade e risco, qual seja, o fundo exclusivo de títulos públicos FI CAIXA BRASIL IRF-M TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO. Tais fatos estão narrados nos processos 171/2017, 172/2017 e 173/2017, apresentados nesta reunião. A proposta é aprovada por unanimidade pelo Conselho. Em seguida o Sr. Antonio Agnelo Bonadio coloca em pauta a análise jurídica dos processos tratados em reunião anterior. O Sr. Carlos Alberto da Silva propõe a contratação de empresa especializada para tratar dos fundos que estão apresentando problemas. O Sr. Paulo Ernesto Rahal Gianini divide a mesma opinião e acrescenta a necessidade de maior aprofundamento nestas questões propondo, ainda, a contratação de empresa para a realização de auditoria para tratar do assunto. Sugere, ainda, a instauração de processo de sindicância interna e externa para apuração dos fatos. O Sr. Milton Vianna Pinto informa que anteriormente solicitou a realização de auditoria, mas que não foi aprovada por todos os membros do Conselho à época. O Sr. Rafael Turola Piovezan lembra que o processo de sindicância instaurado no

fundo "Viaja Brasil" foi arquivado devido ao fato de não ter sido possível encontrar subsídios que comprovassem uma irregularidade, dado que os ritos e limites legais foram respeitados à época, e complementa a dificuldade de se realizar tais processos sindicantes dada a complexidade do tema. Sr. Paulo Ernesto Rahal Gianini sugere a realização de ação conjunta com o Poder Executivo para enriquecimento das análises em torno desse processo. O Sr. Rafael Turola Piovezan ratifica que devido as dificuldades do Instituto e da falta de pessoal para a composição e atuação no processo de sindicância, os processos não conseguem avançar. O Sr. Paulo Ernesto Rahal Gianini solicita a possibilidade de alteração da Lei do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para que seja viabilizada a composição e atuação conjunta nestes processos podendo ser complementado o grupo com membros do Poder Executivo, sendo necessária a alteração na lei antes da instauração de processo de sindicância dos processos atuais. Todos os presentes aprovam, por unanimidade o encaminhamento para alteração na Lei do Estatuto e o início das tratativas com vistas à contratação de empresa para a realização de auditoria e de escritório para tratar do acompanhamento jurídico dos processos. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio então questiona de "Quem e Como" viabilizar tais contratações. O Sr. Paulo Ernesto Rahal Gianini informa que devido a especificidade e singularidade se justifica a contratação de escritório através de dispensa por notória especialização, além disso, se coloca a disposição para auxiliar no que for necessário. O Sr. Antonio Agnelo Bonadio sugere que seja instituído um grupo permanente de acompanhamento destes processos e que o mesmo traga ao plenário desse conselho alternativas para a contratação em referência. Ficou designado dessa forma o grupo de trabalho envolvendo os Srs Paulo Ernesto Rahal Gianini, Rafael Turola Piovezan, Carlos Alberto da Silva juntamente com a Superintendência do Instituto representada pelo Sr. Antonio Agnelo Bonadio. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião onde eu, Eddy Cristina Assunção Batista digitei, e os membros acima citados, assinam a presente ata.

Eddy Cristina Assunção

Jéssica Guimarães Alves

Milton Vianna Pinto

Joaquim Bitoio Bulhões Filho

Antonio Agnelo Bonadio

Aginaldo Messias Rodrigues

Alcir Furtado Pesse

Renato Valero de Alencar

Roberta Albuquerque do Carmo

Roberta do Carmo

Carlos Alberto da Silva

Carlos Alberto da Silva

Rafael Turola Piovezan

Rafael Turola Piovezan

Paulo Ernesto Rahal Gianini

Paulo Ernesto Rahal Gianini

[Small handwritten mark]